



Ata da Reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 13 de outubro de 2020

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, reuniram-se através da plataforma Jitsi Meet, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Representando a Sociedade Civil:

Irene Grasson Pereira de Souza Viola (OAB-SP), Jairo dos Santos Costa (MDV), Mirella Suraci Santos (AEASA), Sílvia Helena Facciolla Passarelli (UFABC), e Renato Cristofi Brancaglione (AMUSA).

Representando o Poder Público: Eric Tadeu Lamarca (Secretaria de Cultura), Luiz Fernando Beletatto (SEMASA), Marco Moretto Neto (Secretaria de Cultura), Mayra Gusman de Souza (Secretaria de Cultura), Reinaldo Bascchera (Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos) e Tatiana Aparecida Machado (Secretaria de Cultura).

Como convidados: Evandra de Souza Rego Marques e Pedro Simples.

Iniciada a reunião às 09h03, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. O presidente, Marco Moretto Neto dá as boas-vindas, faz apresentação da pauta, os informes.

SEGUNDO: Foram tratados os seguintes informes:

- **Aprovação da ata da reunião ordinária de setembro/2020:** a referida ata será aprovada na próxima reunião, devido às inclusões solicitadas.

- **PA n.º 9418/2020 – Depredação de bem tombado – Casa da Palavra:** Marco Moretto Neto esclarece ao Conselho que convidou o Sr. Pedro Simples para participar desta reunião com o intuito de orientá-lo sobre a legislação de preservação dos bens tombados, principalmente, com relação às punições previstas por depredação.

Esse convite foi feito devido um cartaz colado na fachada da Casa da Palavra, divulgando atividade de autoria de Pedro Simples, caso ele compareça a advertência constará em ata e o processo administrativo será arquivado, caso ele não esteja presente até o fim da reunião será advertido via ofício.

- **PA n.º 43.435/2019 – Pintura das casas da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba:** O presidente do COMDEPHAAPASA informa que a Secretaria de Meio Ambiente enviou as informações solicitadas pelo corpo técnico e o pedido está em processo de finalização.

- **PA n.º 41.524/2018 – Passarela de Pedestres da Vila de Paranapiacaba:** Marco Moretto Neto informa que os três Conselhos de preservação se reuniram com a MRS para debater sobre a

passarela de pedestres da Vila de Paranapiacaba. Nessa reunião, o Gerente de Relações Internacionais da MRS Logística S/A, Mário Cesar Vilhena apresenta proposta para substituição da passarela original usando como justificativa o laudo estrutural protocolado no COMDEPHAAPASA. Essa proposta foi rejeitada, o mesmo foi orientado a:

- 1- Apresentar laudo estrutural realizado por outra empresa que não seja a MRS Logística S/A;
- 2- Realizar o escoramento emergencial da passarela;
- 3- Apresentar projeto de restauro da passarela.

O conselheiro Jairo dos Santos Costa informa que, segundo relato de moradores, os bloqueadores instalados não impedem a passagem das motos. O Presidente do COMDEPHAAPASA comunica que a informação será verificada, pois, é de seu conhecimento que as pessoas tem removido os bloqueadores para transitar de moto pela passarela.

O conselheiro Renato Brancaglione Cristofi questiona o procedimento realizado junto ao Conselho para instalação dos bloqueadores. Marco Moretto Neto esclarece que a solicitação foi enviada ao COMDEPHAAPASA, mas foi realizada antes de sua aprovação, foi uma decisão do Secretário de Meio Ambiente baseada em laudo da Defesa Civil e do risco eminente.

O conselheiro solicita que conste em ata que a ação foi realizada sem aprovação do Conselho e solicita que o Sr. Secretário de Meio Ambiente seja notificado para que em situações futuras haja comunicação ao Conselho, com a possibilidade de realizar reunião extraordinária do mesmo.

- **PA n.º 35.521/2010-7 – Capela São José da Boa Viagem:** Marco Moretto Neto apresenta ao Conselho pedido assinado pela Mitra Diocesana de Santo André para manutenção da Capela São José da Boa Viagem, em Campo Grande, no relatório do corpo técnico, o arquiteto responsável, ao analisar a solicitação compreendeu que não se tratava de manutenção, mas sim, de um restauro e solicitou à Secretaria Executiva o envio de comunique-se pedindo os projetos, com responsabilidade técnica para análise.

Contudo, o solicitante entrou em contato e informou que a Diocese apenas assinou o ofício e todas as ações, desde a arrecadação de fundos até a contratação de empresa para realizar o serviço serão feitos por um grupo de voluntários que não dispõem de recursos ou técnica para viabilizar os projetos solicitados pelo corpo técnico do COMDEPHAAPASA. O Presidente alerta para a possibilidade de inviabilizar as ações, uma vez que a Diocese não assume responsabilidade pela Capela e o bem em questão necessita de manutenção urgente.

Os conselheiros debatem sobre as ações necessárias para a preservação da Capela, as possíveis ações a serem tomadas, a preocupação com a preservação das peças existentes, a necessidade de manutenção do bem e o cuidado na realização das intervenções, pois, até mesmo a limpeza feita de forma incorreta pode acarretar em danos ao patrimônio. Por fim, o Conselho delibera



por autorizar que sejam realizadas a limpeza, manutenção da porta e gradis, roçagem, instalação de gradis e a troca pontual de telhas.

É vetada qualquer intervenção na estrutura e na estátua, para estas ações será necessário apresentar projeto para apreciação e aprovação do Conselho.

Para a pintura, deverá ser apresentado projeto e após sua aprovação, deverá ser orientada e acompanhada por técnico do COMDEPHAAPASA ou da Secretaria de Meio Ambiente.

Terminados os informes, são tratados os seguintes itens da pauta:

TERCEIRO: PA n.º 14.063/2020 – Imóvel localizado à Avenida Antônio Olyntho, n.º 479: Marco Moretto Neto apresenta solicitação contida no processo, informa que existe uma relação entre permissionários (locador e locatário) na qual o Conselho não pode interferir e para casos como este, é necessário que a locatária trate diretamente com a Secretaria de Meio Ambiente, que é a locadora do bem.

O Conselho delibera de forma unânime por apenas notificar a Secretaria de Meio Ambiente sobre a situação do bem, uma vez que existe um contrato de locação para o bem.

QUARTO: Revisão do PAC Cidades Históricas – Vila de Paranapiacaba: Marco Moretto Neto esclarece que foi realizada a revisão das diretrizes e elaborado um parecer único pelos três órgãos de preservação e encaminha para relatoria que será realizada pelos conselheiros Silvia Helena F. Passarelli e Renato Brancaglione Cristofi.

QUINTO: Delimitação das áreas do pátio ferroviário da Vila de Paranapiacaba: Após apresentação de relatório elaborado pelo corpo técnico, o conselheiro Renato Brancaglione Cristofi incumbe-se de realizar relatoria sobre os limites sugeridos, em paralelo, será encaminhado à ABPF e à Secretaria de Meio Ambiente, pedido de anuência.

SEXTO: PA n.º 18.854/2020 – Autorização para intervenção emergencial para o Clube União Lyra Serrano: Após apresentação de pedido para escoramento emergencial, a conselheira Mayra Gusman de Souza incumbe-se de realizar relatoria.

O Conselheiro Jairo dos Santos Costa questiona se existe projeto para restauro do bem e Tatiana Aparecida Machado esclarece que o projeto apresentado nesta reunião é emergencial e será financiado pela MRS. Existe um projeto maior em elaboração, para o restauro total do bem.

O Sr. Pedro Simples compareceu ao final da reunião, o Presidente do COMDEPHAAPASA esclareceu motivo do convite e pede que oriente as pessoas que o auxiliam na divulgação dos trabalhos para evitar futuras penalizações. É realizada a conversa proposta no início da reunião e o Sr. Pedro é devidamente notificado, sendo assim, o processo n.º 9418/2020 será arquivado no Conselho.

Os conselheiros solicitam que seja apresentado na próxima reunião, o relatório referente ao Moinho São Jorge.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11h, presidida por *Marco Moretto Neto* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	Ausente
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	Ausente
Ayrton Antônio de Oliveira Cardoso Filho – DDP	Ausente
Caroline Silvério – UFABC	Ausente
Elaine Mendana Diniz – SC	Ausente
Eric Tadeu Lamarca – SC/SMA	Presente
Gabriel Guedes Rapassi – SC	Ausente
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	Presente
Jairo dos Santos Costa – MDV	Presente
João de Deus Martinez – IPABC	Ausente
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	Presente
Marco Moretto Neto – SC	Presente
Marcos Sidnei Pagotto Euzebio – AMUSA	Ausente
Mayra Gusman de Souza – SC	Presente
Mirella Suraci Santos – AEASA	Presente
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – SAJ	Ausente
Regina Célia Guirelli – ACISA	Ausente
Reinaldo Alfredo Caetano Baschera – DDP	Presente
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	Presente
Robson da Silva Moreno – SEMASA	Ausente
Sandra Macedo Paiva – SAJ	Ausente
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	Presente
Tatiana Aparecida Machado – SC/SMA	Presente
Virgílio Alcides de Farias - MDV	Ausente